PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11 DE 07 DE JULHO DE 2014

Altera a Lei Complementar n. 27/2011 em seu artigo 19 e Anexos.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Departamento de Recursos Humanos, a Divisão de Documentação Pessoal, passando o Parágrafo Único do artigo 19 da Lei Complementar 27/2011, a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Administração compõe-se dos seguintes Órgãos, imediatamente subordinados ao Secretário de Administração:

1. Departamento Administrativo;
2. Departamento de Recursos Humanos;
 a) Divisão de Documentação Pessoal.
3. Departamento de Licitações;
4. Departamento de Compras."

Art. 2º - O cargo de provimento em comissão "Assessor de Comunicação Social", a que se refere o anexo II da Lei Complementar 27/2011, fica alterado em sua denominação e atribuições, respectivamente para: cargo de "Chefe da Divisão de Documentação Pessoal", com atribuições de Desenvolver funções administrativas relacionadas a organização, controle e guarda de documentação do pessoal, Desenvolver atividades relacionadas com as necessidades de contratação de servidores junto ao Departamento de Recursos Humanos; Desenvolver funções administrativas relacionadas a chefiar a organização, controle, acompanhamento e pagamento de pessoal; Desenvolver atividades administrativas relacionadas à compras de materiais e suprimentos do setor; Realizar capacitação e treinamento constante do pessoal

do setor; Submeter a documentação de pessoal à Procuradoria Jurídica quando solicitado;

Art. 3º - As alterações dos anexos constantes desta lei referem-se apenas ao cargo que a compõe, permanecendo os demais cargos tal como se encontram.

Art. 4º - Ficam mantidos os anexos nos pontos em que não foram alterados, bem como ficam inalterados os demais anexos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 6º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2014.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito de Cambará

JUSTIFICATIVA

Por intermédio do presente, encaminho a essa Respeitável Casa Legislativa, para a apreciação dos Nobres Pares, Projeto de Lei Complementar nº 11/2014, o qual altera a Lei Complementar n. 27/2011 em seu artigo 19 e Anexos.

O presente projeto de lei tem o condão de reestruturar a Secretaria de Administração Municipal, criando no âmbito de seu Departamento de Recursos Humanos, a Divisão de Documentos Pessoais.

Tal medida é significativamente relevante, pois promove a melhoria da organização do citado Departamento, uma vez que cria uma Divisão especializada no trato da Documentação de Pessoal, além de evidentemente proporcionar melhor eficiência da Administração Municipal quanto a guarda, controle e organização de documentos de seus servidores.

Por outro lado, ao alterar a denominação e atribuições do cargo de "Assessor de Comunicação Social" para "Chefe da Divisão de Documentação Pessoal", por consequência acaba por extinguir o primeiro, o que vai de encontro a recomendação administrativa formulada pela Coordenadoria do Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro - Ministério Público do Estado do Paraná.

Assim, não tratando o presente projeto de lei de criação de cargo no quadro de comissionados do Município, mas sim da criação de Divisão de Departamento com a simples alteração de um cargo pré-existente em outro, com a mesma simbologia, não à que se falar em qualquer custo adicional à Administração Pública Municipal, sendo desnecessária a demonstração de impacto orçamentário para tanto, uma vez que o gasto com pessoal neste caso, já é suportado pelo ente Público.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa, na expectativa de que este seja acolhido, subscrevo-nos, com apreço e consideração.

Cambará, 07 de julho de 2014.

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito de Cambará